



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Atualização Monetária de Débitos Judiciais

Valores Atualizados Até 07/04/2022

Data da Elaboração do Cálculo: 07/04/2022 às 15:32:50

Número do processo: 00018264120068080038
Autor / Requerente: Maria Aparecida Fabem e outro
Réu / Requerido: Valdir dos Santos Rocha e outro
Vara: 3ª vara de família de Nova Venécia

Dados:

Valor do Principal em 01/02/2019:	145.000,00
Fator de correção monetária do TJ/ES de 01/02/2019 a 07/04/2022:	1,2295912188
Juros a partir de:	-
Valor das custas pagas:	-
Honorários Advocatícios sobre o Débito:	-
Multa sobre o Débito:	-

Operações Aritméticas:

Principal corrigido:	R\$ 178.290,73
Juros do Período:	-
Valor atualizado até 07/04/2022:	R\$ 178.290,73
Custas pagas corrigidas a ser ressarcidas :	-
Multa sobre o Principal Corrigido:	-
Subtotal 1:	R\$ 178.290,73

☐ Aplicar Multa de 10% prevista no Art. 523, § 1º do CPC -

Total 1 (DÉBITO ATUALIZADO): **R\$ 178.290,73**

Honorários s/ o Débito Atualizado:	-
Multa de 10% prevista no Art. 523, § 1º do CPC	R\$ 0,00
Total 2 (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS):	R\$ 0,00

Total Geral: **R\$ 178.290,73**

☐ Abater Valor -

Informações Adicionais

Notas Explicativas

Fator de correção aplicado neste cálculo foi retirado da Tabela de Atualização Monetária de Débitos Judiciais do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, que se destina a atualizar monetariamente valores judiciais no âmbito da competência desse Poder. Constitui-se de um encadeamento de índices de preços (ORTN/OTN/BTN/UFIR/IPC-FIPE/INPC-IBGE), sendo que a partir de 07/99 o índice de preços que vem sendo utilizado é o INPC/IBGE.

Novo Cálculo Voltar Imprimir Página

